



Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1-INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação Federal e Municipal correspondente.

2-OBJETO

Aquisição de equipamentos e acessórios de iluminação, para atender os diversos grupos artísticos de Unaí que buscam a SECTUR como parceira para realização de apresentações artísticas, festivais de teatro, dança, apresentações cênicas de cunhos religiosos como a Via Sacra, ensaios de peças infantis entre outros.

3-OBJETIVO

Tais grupos visam proporcionar entretenimento à população unaiense com apresentações musicais, de danças e de teatros a serem realizadas em espaços públicos no Município de Unaí-MG ou em espaços culturais da cidade. A iluminação de um espetáculo é item fundamental na composição cênica de qualquer espetáculo seja de dança, teatro ou mesmo apresentação musical, os equipamentos de iluminação serão utilizados tanto pela secretaria da cultura como por grupos artísticos da cidade, que poderão pegar por empréstimo os equipamentos, após assinatura de termo de empréstimo temporário. Será publicada uma normativa para o empréstimo desses equipamentos com diretrizes para uso, cuidados na preservação e zelo, agendamento para empréstimo etc.

4-JUSTIFICATIVA:

Fomentar a apreciação do entretenimento apoiando os grupos artísticos de teatro, dança e música e levar as apresentações para bairros e distritos com a aquisição de material de iluminação proporcionarão à SECTUR maior autonomia no apoio às atividades demandas pelos segmentos, evitando a locação desses equipamentos que, por questões burocráticas, impossibilita o apoio na realização e eventos na cidade.

5-PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas habilitadas que satisfaçam as condições estabelecidas no Edital, sendo vedada a participação de empresas que se encontrem em desacordo com a legislação pertinente.

6-DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

ITEM	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Mesa de iluminação Smartfade 12/48 ETC, com case	01	6.800,00	6.800,00
Par Led 18x10w corpo em plástico reforçado	12	260,00	3.120,00

Unaí



Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Cabos DMX 2,5m	12	50,00	600,00
Cabos DMX 5m	04	70,00	280,00
Cabo DMX 20m	01	199,00	199,00
Centopeia 7m, 2 x 1,5, 01 macho x 06 fêmeas 2P+T	01	240,00	240,00
Spliter DMX 4 portas	01	599,00	599,00
Rack DMX 4x2000w	01	775,00	775,00
Extensões 5m 2x1,5	04	55,00	220,00
Extensões 15m 2x2,5	01	140,00	140,00
Extensão 10m 1x1,5	02	88,50	177,00
Extensões 3m 2x2,5 1 macho + régua	01	160,00	160,00
Máquina de fumaça	01	690,00	690,00

7- DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

8-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Declarar que, no caso de ser a vencedora do item licitado referente ao material, substituirá, no prazo de 10 (dez) dias, após comunicação do Setor competente, que o material fornecido no qual se verifique defeitos de fabricação e no caso desses defeitos se apresentarem em mais de 5% (cinco por cento) do total do item fornecido, será substituído sem ônus para a PREFEITURA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue.

8.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA DE UNAÍ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.3. Prefeitura de Unaí não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital;

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da licitante vencedora às dependências da Prefeitura;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10. PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO

Unaí



Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

O critério utilizado para julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto licitado, inclusive despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, tributos incidentes, isenções, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

11. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante emissão de empenho da Secretaria da Cultura e Turismo e emissão de Nota Fiscal da empresa contratada.

12. ESTABELECIMENTO DE PENALIDADE

Em caso de descumprimento total e/ou parcial de cláusulas contratuais, a empresa estará sujeita as penalidades da Legislação.

Unaí-MG, 14 de dezembro de 2022.

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Secretária da Cultura e Turismo